



Município de Rio Fortuna

Estado de Santa Catarina

Tomada de Preços nº 017/2014

Processo Licitatório nº 070/2014

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade de Tomada de Preços, cujo processo e julgamento serão realizados às **11 horas, do dia 14 de janeiro de 2015**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterados pela Lei nº 8.883/94 e demais alterações e em conformidade com este Edital, sob as seguintes condições:

I - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Processo Licitatório é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA PARA DAR TRATAMENTO ADEQUADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO, NA MODALIDADE DE ATERRO SANITÁRIO no valor máximo de R\$ 111,00 (cento e onze reais) por tonelada, sendo o valor global máximo R\$ 73.260,00 (setenta e três mil duzentos e sessenta reais).

1.2 O valor estimado atribuído ao serviço de destinação final dos resíduos sólidos é de no máximo R\$ 111,00 (cento e onze reais) por tonelada.

1.2.1 O Valor mensal a ser pago pelos serviços será conforme o volume de resíduos sólidos produzidos pelo município no referido mês.

1.3 A média de resíduos sólidos domiciliares produzidos pelo município é de 55 (cinquenta e cinco) toneladas ao mês.

1.4 O Valor do contrato será o que resultar da proposta vencedora, resultante do preço total proposto por tonelada, considerando a média mensal e o prazo do contrato.

1.5 A contratação dos serviços estender-se-á por todo o ano de 2015, facultando as partes a prorrogação da prestação de serviços por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o disposto no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

1.6 Todo e qualquer serviço ou atividade que a Contratada empregue para o cumprimento do contrato a que for vencedor nesta licitação, ainda que não esteja especificado, deverá observar as normas vigentes, inclusive os normativos que regulamentam os serviços ou atividades efetivamente desempenhados, quer de natureza ambiental, administrativa e civil. A não observância ou a não regularização, poderá ensejar a rescisão contratual e incidência das demais sanções.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei nº 8.883/94 e legislação complementar, podendo participar todas as pessoas jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.



Município de Rio Fortuna

Estado de Santa Catarina

Tomada de Preços nº 017/2014

Processo Licitatório nº 070/2014

2.2 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos e das condições do objeto da Licitação.

2.3 Para participar desta Tomada de Preços, o licitante deverá apresentar, em envelopes separados, a documentação indicada no Capítulo IV, e a proposta, conforme estabelecida no Capítulo V, sendo os envelopes entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data e local fixados.

2.4 Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas que tenham efetuado inscrição prévia no Município de Rio Fortuna, desde que do ramo compatível com o objeto da presente licitação.

2.5 Os interessados não cadastrados ou com cadastro desatualizado ou vencido deverão atender ao que dispõe o artigo 22, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, cadastrando-se como fornecedor de materiais ou serviços até 03 (três) dias antes da data prevista para a abertura dos envelopes de habilitação e proposta.

2.6 Não poderão participar desta licitação, os licitantes que tiverem contratos rescindidos pela Prefeitura, que tiverem seus cadastros cancelados, que tenham sido declaradas impedidas de se cadastrarem, licitarem ou contratarem com a Prefeitura, enquanto perdurar o impedimento, que tenham seus cadastros suspensos, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Prefeitura, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

2.7 É vedada a participação de empresas em consórcio ou associação.

2.8 As empresas que tiverem interesse em se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar, juntamente com o Credenciamento, a Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando que a empresa é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Caso a empresa não estiver representada no dia da licitação, deverá encaminhar o referido documento no Envelope nº 01, juntamente com os Documentos de Habilitação. A não apresentação deste documento impossibilitará a licitante de se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

2.8.1. As microempresas e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar 123/2006, e devido a necessidade de identificação pela Comissão Permanente de Licitações, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação.

2.8.2 O descumprimento da Lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões “ME” ou “EPP”, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão de Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicável ao presente certame.

2.8.3 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.



Município de Rio Fortuna

Estado de Santa Catarina

Tomada de Preços nº 017/2014

Processo Licitatório nº 070/2014

III - DOS PRAZOS

3.1 Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

3.2 Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

3.3 Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

IV - DA HABILITAÇÃO

4.1 Os interessados deverão apresentar, através do Envelope nº 01, os seguintes documentos:

4.1.1 Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme artigo 7º inciso XXXIII, combinado com o art. 27 inciso V da Lei 8.666/93;

4.1.2 DA HABILITAÇÃO JURIDICA

a) Cédula de Identidade e CPF dos diretores;

b) Registro comercial no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial.

d) Se o proponente for Cooperativa, deverá apresentar o devido registro e certificado de regularidade perante o OCERGS;

4.1.3 DA REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (a certidão de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser emitida pela Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, admitida a emitida conjuntamente), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situações regulares no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão negativa de débitos trabalhistas;



Município de Rio Fortuna

Estado de Santa Catarina

Tomada de Preços nº 017/2014

Processo Licitatório nº 070/2014

g) Certidão Negativa de Débitos do IBAMA.

4.1.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA:

a) Certidão negativa da falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio desta, não expedida a mais de dois meses da data de abertura da presente licitação;

b) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de que não foi declarada inidônea para licitar e ou contratar com a Administração Pública.

4.1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão de capacidade técnica para desempenho de atividade pertinente a tratamento final de resíduos domiciliares e comerciais, devidamente registrado no CREA;

b) Certificado de Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) em nome do responsável técnico com no mínimo uma das seguintes qualificações: engenheiro ambiental, engenheiro sanitário, engenheiro civil ou engenheiro químico, e que seja vinculado a empresa proponente devidamente reconhecido pelo CREA (art. 1º, itens 1.1 e 1.2 e art. 2º, item 2.1 da Norma Fiscalizadora Conjunta da Câmara de Engenharia Civil e Química nº 001/09 de abril de 2009), profissional este que será o responsável técnico pelos serviços de destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais. Este certificado deverá estar com prazo de vigência em vigor, ou ter sido expedido com no máximo 90 dias da data prevista no 'caput';

c) Atestado(s) de capacidade técnica e/ou Certidão de Acervo Técnico fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, reconhecida pelo CREA, que demonstre que a empresa está exercendo ou exerceu atividade no ramo compatível ao objeto solicitado;

d) Certidão de Regularidade do IBAMA;

e) Licença Ambiental de Operação - LAO, emitida pela FATMA ou órgão de competência idêntica em outra Federação, do local onde será dado o destino final dos resíduos sólidos, objeto da presente licitação;

e.1) No caso do Aterro Sanitário não ser de propriedade da Proponente, deverá ser anexado documento que demonstre a vinculação entre a Proponente e o proprietário;

4.2 DA HABILITAÇÃO DAS “ME” E “EPP”

4.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

4.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas, o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou



Município de Rio Fortuna

Estado de Santa Catarina

Tomada de Preços nº 017/2014 Processo Licitatório nº 070/2014

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.2.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei de Licitações 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.3 O Licitante deverá apresentar os documentos acima nas vias originais, em envelope lacrado, contendo no seu exterior os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2014
ENCERRAMENTO ÀS 11HORAS DO DIA 14/01/2015
NOME DO PROPONENTE:**

4.4 Observação: Todos os documentos poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente, ou por funcionário da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna devidamente designado, desde que sejam apresentados os originais para conferência.

4.5 Os proponentes que desejarem autenticar os documentos de habilitação por funcionário da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, devem fazê-lo antes do horário marcado para abertura dos envelopes.

4.6 Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

4.7 Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

4.8 A Comissão de Licitação poderá consultar ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela *internet*, ficando a licitante dispensada de autenticá-la, no caso de cópia das mesmas.

V - DA PROPOSTA

5.1 A proposta poderá ser apresentada em formulário próprio do Município de Rio Fortuna, fornecido pela Comissão de Licitação quando solicitado pelo licitante, ou em papel timbrado da licitante, datilografada ou digitada, isenta de emenda, rasura, ressalva ou entrelinhas, devendo, ainda, ser datada, carimbada, assinada em todas as páginas, constando o nome e o cargo da pessoa juridicamente habilitada para assinar, rubricados todos os anexos, entregue em envelope lacrado e rubricado pelo representante do licitante, contendo no seu exterior os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2014
ENCERRAMENTO ÀS 11HORAS DO DIA 14/01/2015
NOME DO PROPONENTE:**



Município de Rio Fortuna

Estado de Santa Catarina

Tomada de Preços nº 017/2014

Processo Licitatório nº 070/2014

5.2 A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital, não sendo consideradas aquelas que apresentarem serviços diferentes dos licitados ou fizerem referências à proposta de concorrentes, implicando em sua imediata rejeição, devendo conter:

- a) Indicação da prestação de serviços; da especificação do objeto; do preço mensal em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional;
- b) Prazo de validade da proposta, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- c) Declaração de que os preços propostos compreendem todos os serviços, materiais, encargos, impostos e demais despesas relacionadas, necessárias à completa realização do objeto do presente Edital de Licitação.

5.3 Serão desconsideradas as propostas que forem manifestadamente inexeqüíveis, presumindo-se como tal aquelas que contiverem preços unitários excessivos, face aos concorrentes no mercado;

5.4 Caso a empresa não tenha aterro próprio deve apresentar juntamente com a proposta, contrato com empresa proprietária de aterro, devidamente registrado em cartório, e não podendo ser rescindido sem prévia notificação à Administração, esta com prazo mínimo de 60 (sessenta dias).

5.5 Quaisquer tributos, despesas diretas e indiretas omitidas na proposta de preços ou incorretamente cotadas, serão consideradas como inclusas na proposta.

5.6 As licitantes deverão observar, na cotação dos preços, os preços máximos fixados por este Edital na Cláusula Primeira. A Comissão desclassificará as propostas de preço que contiverem preços excessivos aos fixados na Cláusula referida (item 1.10).

5.7 Na proposta, ainda, a licitante deverá apresentar o prazo de prestação dos serviços, observando o prazo previsto e constante no Edital: até 31 de dezembro de 2015, com possível prorrogação por acordo entre as partes. **Em caso de não ser apresentado o prazo de prestação de serviços, a Proposta será desclassificada.**

5.6 O Município de Rio Fortuna não se responsabiliza por envelopes enviados pelo correio e não recebidos – com o devido comprovante de entrega – até a data e horário de abertura dos envelopes.

VI - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta serão abertos no dia **14 de janeiro de 2015**, às **11horas**, pela Comissão Municipal de Licitação, nas dependências do Setor de Licitação do Município de Rio Fortuna, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 730, Centro, Rio Fortuna/SC. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local 15 (quinze) minutos antes do horário previsto.



Município de Rio Fortuna

Estado de Santa Catarina

Tomada de Preços nº 017/2014

Processo Licitatório nº 070/2014

6.2 A entrega dos envelopes na data e horário mencionado, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

6.3 Para participarem da reunião, os licitantes deverão estar legalmente representados, através de procuração pública ou particular, carta de apresentação ou contrato social, conforme o caso, juntamente com a cédula de identidade ou documento equivalente. As credenciais serão apresentadas em separado dos envelopes.

6.4 O licitante somente participará da sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas, uma vez certificada sua habilitação. Recursos às habilitações suspendem a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas.

6.5 A reunião de licitação de desenvolverá como segue:

6.5.1 Abertura da reunião;

6.5.2 Recebimento pela Comissão dos envelopes de habilitação e proposta;

6.5.3 Credenciamento dos licitantes presentes;

6.5.4 Abertura dos envelopes de habilitação (envelope 01), devendo os membros da Comissão de Licitação e todos os licitantes rubricarem os documentos apresentados;

6.5.5 Apreciação e avaliação dos documentos apresentados;

6.5.6 Proclamação dos nomes das licitantes cujas habilitações forem aprovadas;

6.5.7 Devolução dos envelopes contendo as propostas, devidamente fechados, aos licitantes julgados inabilitados, desde que não tenha havido recurso;

6.5.8 Lavra-se a ata de recebimento da documentação, que deverá ser assinada pela Comissão e todos os licitantes presentes;

6.5.9 Interposto recurso, a reunião será suspensa até o julgamento, sendo comunicados os licitantes do seu conteúdo e decisão, bem como do reinício dos trabalhos;

6.5.10 Não tendo sido interposto recurso quanto à habilitação, o que será entendido como desistência pelo licitante credenciado e constará em ata, serão abertos os envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados;

6.5.11 As propostas serão rubricadas pelos licitantes presentes e pela Comissão;

6.5.12 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo, sendo vedada a posterior inclusão de documentos ou informação que deveria constar na habilitação ou na proposta;



Município de Rio Fortuna

Estado de Santa Catarina

Tomada de Preços nº 017/2014

Processo Licitatório nº 070/2014

6.5.13 Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

6.5.14 Lavra-se a ata de recebimento e abertura das propostas, na qual constarão os nomes dos licitantes, preços e outras ocorrências significativas ao julgamento, sendo a ata assinada por todos os presentes;

6.5.15 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não será admitido à licitação os participantes retardatários.

VII - DO JULGAMENTO

7.1 O julgamento das propostas ocorrerá após a sua abertura ou em data posterior, a critério da Comissão de Licitação. A Comissão poderá marcar novo prazo para julgamento, dependendo da complexidade da matéria e da quantidade de propostas, compatíveis com as exigências ao trabalho. No julgamento das propostas, a Comissão levará em conta os preços máximos estabelecidos na Cláusula Primeira do presente Edital de Licitação.

7.2 Para efeito de julgamento, será observado o critério de **MENOR PREÇO**, atendidas as especificações deste Edital.

7.3 Na hipótese de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação aplicará o que dispuser a Lei nº 8.666/93.

7.4 À Comissão Municipal de Licitação, reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, no todo ou em parte, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis.

VIII - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A prestação de serviços de destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais do Município, de meio urbano e rural iniciar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, sendo que a mesma deverá ser efetuada até 31 de dezembro de 2015, na totalidade do material produzido, com possível prorrogação por acordo entre as partes, na luz da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

IX - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O faturamento deverá ser feito em nome do Município.

9.2 O pagamento será efetuado mensalmente, após o dia dez do mês subsequente, de acordo com a apresentação de documento fiscal que comprove a prestação dos serviços do



Município de Rio Fortuna

Estado de Santa Catarina

Tomada de Preços nº 017/2014

Processo Licitatório nº 070/2014

respectivo mês e a descrição dos serviços prestados, ficando o valor a ser pago em valor fixo, de acordo com a proposta apresentada, reajustável conforme previsto na Lei 8.666/93.

X - DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Os recursos financeiros serão atendidos por dotação do orçamento ordinário municipal de 2015, classificada e codificada sob o nº:

(79) 3.3.90.39.99.00.00.00– Saldo da Dotação R\$ 73.260,00

XI - DA ADJUDICAÇÃO

11.1 Após o exame do presente processo de licitação, verificando-se o atendimento às normas legais deste Edital, na classificação das licitantes e propostas, o Município de Rio Fortuna poderá, a seu critério, adjudicar a prestação dos serviços ao licitante cuja proposta for classificada em primeiro lugar. O licitante vencedor será convocado para a assinatura do contrato após a homologação e adjudicação do Processo Licitatório, sendo o futuro Contrato firmado em conformidade com os termos da Minuta do Contrato anexa, parte deste Edital.

XII - DO REAJUSTE

12.1 O contrato não sofrerá reajuste monetário, exceto se a solicitação de aditivo contratual estiver amparada pela Lei 8.666/1993.

XIII - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

13.1 O Município poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

XIV - DOS RECURSOS

14.1 Os prazos para interpor recursos serão de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme preceitua o artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.2 Os recursos serão entregues pessoalmente no Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, no horário das 07h as 13horas, de segunda a sexta-feira.

XV - OMISSÕES, CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR



Município de Rio Fortuna

Estado de Santa Catarina

Tomada de Preços nº 017/2014

Processo Licitatório nº 070/2014

15.1 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou força maior, serão resolvidas pela Comissão de Licitação com registro em ata.

XVI - DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC para dirimir todas as questões deste Processo Licitatório, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

XVII - DAS SANÇÕES

17.1 O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

XVIII - DO CONTRATO

18.1 O contrato a ser firmado com o Município de Rio Fortuna com o proponente vencedor será elaborado nos moldes da minuta que acompanha o presente edital, observado as regras do artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e assinado até 15 (quinze) dias após a adjudicação.

18.2 O Contrato terá sua vigência adstrita ao prazo para execução dos serviços, definido por este Edital, iniciando na data de assinatura do contrato, até o término do ano de 2015, facultando as partes a prorrogação da prestação de serviços por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o disposto no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

IXX - DO CANCELAMENTO

19.1 O cancelamento da execução será cabível, de pleno direito, independente de interpretação judicial ou extra-judicial, a firma adjudicatária que:

19.1.1 Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

19.1.2 Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Município de Rio Fortuna;

19.1.3 Estiver sendo processada por crime previsto no Código Penal Brasileiro ou outras Leis;

19.1.4 Possuir conduta social reprovável e/ou não respeitar as normas da Administração Municipal.

19.2 O Município de Rio Fortuna reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e de interesse público, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93.



Município de Rio Fortuna

Estado de Santa Catarina

Tomada de Preços nº 017/2014

Processo Licitatório nº 070/2014

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Não serão admitidas por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

20.2 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital, deverão ser dirigidos ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, no endereço citado no preâmbulo, até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do envelope nº 01 "Habilitação";

20.3 Não sendo feito no prazo do item anterior, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos e que estão aceitas todas as condições do edital, não cabendo a qualquer interessado, direito a qualquer reclamação posterior sobre as disposições do presente ato convocatório;

20.4 Ao receberem cópia deste Edital e da minuta de contrato, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço para qualquer correspondência.

20.5 Nos pontos em que esse Edital for omissos prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, com as atualizações da Lei nº 8.883/94 de 08/06/94 e demais legislações em vigor.

20.6 O proponente vencedor responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o material depositado e suas rendas, tornando-se responsável pelo cumprimento das normas legais, conforme contrato a ser firmado.

20.7 No caso de não haver expediente para a data fixada a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á as 09 horas do primeiro dia útil, após aquela data.

20.8 O itinerário, dias e horários em que se dará o recolhimento, poderá ser alterado pela Administração Municipal, de forma a atender e adequar à necessidade do Município, sem que seja devido qualquer reajuste, desde que não enseje em aumento superior a 20% do montante do percurso estabelecido no forma do anexo a este edital.

20.9 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais inerentes à licitação.

20.10 As disposições deste edital são integradas pelas regras constantes da minuta do contrato e do memorial descritivo e demais anexos, que formam um todo único e indivisível.

20.11 Caso o Município implante, por si ou em consórcio, o sistema de destinação de resíduos sólidos, durante a vigência do contrato, a parcela referente a este serviço será readaptada de acordo com os interesses do Município, inclusive com possibilidade de exclusão de tal parcela, caso municipalidade assumo tal encargo.

20.12 Faz parte integrante deste edital o seguinte:

Anexo I – Minuta do contrato;



Município de Rio Fortuna

Estado de Santa Catarina

Tomada de Preços nº 017/2014

Processo Licitatório nº 070/2014

Anexo II – Modelo de proposta;

Anexo III – Declaração que não emprega menores;

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo V – Termo de Credenciamento.

20.13 Este Edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, situado na Avenida Sete de Setembro, 730, Centro, no horário compreendido das 7h às 13horas. As licitantes interessadas em obter mais informações, elementos e/ ou esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão dirigir-se ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou informarem-se pelo telefone (48) 3653-1122.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em Jornal de Circulação Regional, no site do município www.riofortuna.sc.gov.br e no “**MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**”.

Rio Fortuna/ SC, 17 de dezembro de 2014.

LOURIVALDO SCHUELTER

Prefeito Municipal



Município de Rio Fortuna

Estado de Santa Catarina

Tomada de Preços nº 017/2014

Processo Licitatório nº 070/2014

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO CONTRATO Nº ____/2015

Contrato, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Av. Sete de Setembro, 730, Centro, Rio Fortuna/ SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **LOURIVALDO SCHUELTER**, e a _____ (nome da licitante vencedora), estabelecida em _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº ou CPF _____, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo (a) Senhor (a) _____ (nome do/ da representante da empresa), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (função junto à empresa), CNPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, firmam o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pelas Leis nº 8.883, de 06/07/94, e 9.648, de 31/05/98, e, ainda, conforme Edital de Tomada de Preços nº 017/2014 – Processo de Licitação nº 070/2014, e pelos termos da proposta vencedora, atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DO MUNICÍPIO, DE VIAS URBANAS E RURAIS, COM DESTINO FINAL EM ATERRO CONTROLADO E LICENCIADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSIDERANDO O VOLUME MÉDIO MENSAL DE 55 (CINQUENTA E CINCO) TONELADAS**, conforme as especificações pertinentes ao Edital de Tomada de Preços nº 017/2014 – Processo de Licitação nº 070/2014, que lhe deu origem, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO

O valor do referido Contrato é de R\$ _____ (valor por extenso), sendo que os recursos financeiros serão atendidos por dotações do orçamento ordinário municipal de 2015, classificada e codificada sob nº:

(79) 3.3.90.39.99.00.00.00– Saldo da Dotação R\$ 73.260,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO



Município de Rio Fortuna

Estado de Santa Catarina

Tomada de Preços nº 017/2014

Processo Licitatório nº 070/2014

O pagamento será efetuado mensalmente, após o dia dez do mês subsequente, em valor fixo, reajustável conforme disposições da Lei 8.666/93, estando sujeito a apresentação de documento fiscal e controle efetuado, que comprove a prestação dos serviços do respectivo mês.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, tendo vigência até 31 de dezembro de 2015, com possível prorrogação por acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente CONTRATO vigorará até 31 de dezembro de 2015, a contar da data de sua assinatura, podendo, no interesse do CONTRATANTE, ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante ficará obrigada a:

- a) responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da publicação deste instrumento contratual;
- b) efetuar os pagamentos nos prazos estipulados neste Edital;
- c) efetuar um controle de material encaminhado ao devido aterro (destino final de resíduos sólidos);
- d) efetuar o transporte do material mineral – resíduos sólidos – até o devido aterro.

II. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada ficará obrigada a:

- a) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o local de aquisição do objeto do presente contrato, sem prévia anuência da Contratante;
- b) fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, os comprovantes de encaminhamento da licença ambiental;
- c) prestar os serviços de acordo com a necessidade da administração municipal, de acordo com as orientações da Secretaria de Transportes e Obras e Vigilância Sanitária Municipal;
- d) manter, durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- e) manter, durante toda a vigência do contrato, livre acesso, à Administração Municipal de Rio Fortuna em qualquer horário e data ao local de destino final dos resíduos sólidos para fiscalização dos serviços prestados;
- f) disponibilizar todas as informações necessárias e/ou solicitadas pelo CONTRATANTE a respeito do objeto do Contrato;
- g) manter à disposição do Município de Rio Fortuna, até 31/12/2015, o objeto ora contratado.



Município de Rio Fortuna

Estado de Santa Catarina

Tomada de Preços nº 017/2014

Processo Licitatório nº 070/2014

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização com relação a prestação dos serviços, objeto do presente Termo de Contrato, será de competência exclusiva do MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, a quem caberá verificar se, no período de encaminhamento dos resíduos sólidos, está sendo cumprido o Contrato, mediante controle efetuado pela Administração Municipal e pelo Contratante, se o mesmo entender que seja necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Qualquer alteração dos prazos de início e conclusão do objeto contratado, e demais cláusulas contratuais, somente poderão ser efetuadas com autorização formal da CONTRATANTE e estarão sujeitas às hipóteses do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O contrato não sofrerá reajuste monetário, exceto se a solicitação de aditamento contratual estiver amparada legalmente na Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- a) Multa de 10,0% (dez por cento) pelo descumprimento de alguma obrigação atinente ao Contrato;
- b) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 meses;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Unilateral e restrita da CONTRATANTE, nos casos constantes nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a Termo no Processo de Licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

O inadimplemento das condições estabelecidas neste Contrato sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93.



Município de Rio Fortuna
Estado de Santa Catarina

Tomada de Preços nº 017/2014

Processo Licitatório nº 070/2014

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE, publicação deste Contrato, em extrato, na forma do art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/ SC para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Fortuna/SC, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE
LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante Empresa

TESTEMUNHAS



Município de Rio Fortuna

Estado de Santa Catarina

Tomada de Preços nº 017/2014

Processo Licitatório nº 070/2014

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação, para o Município de Rio Fortuna, no procedimento licitatório modalidade de Tomada de Preços nº 017/2014, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos, dos quais temos plena ciência e concordância. A proposta é a seguinte:

ITEM	Objeto	Valor Total Mensal	Valor Total da Proposta (anual)
01	<i>Serviços de destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais do Município, de vias urbanas e rurais, com destino final em aterro controlado e licenciado pelo órgão competente.</i>	R\$	R\$

- O prazo de validade da presente proposta é de 60(sessenta) dias.
- Declaro que estamos de acordo com as condições da Tomada de Preços nº 017/2014, e com a Lei nº 8.666/93 e alterações.
- Os serviços serão realizados de acordo com Edital de Licitação nº 070/2014, TP nº 017/2014, com Memorial Descritivo e demais anexos, considerados a quantidade média de 55 (cinquenta e cinco) toneladas mensais.
- Anexo a esta proposta deverá constar planilha discriminada de custos.

.....
Local e data

.....
(identificação e assinatura do representante legal)



Município de Rio Fortuna

Estado de Santa Catarina

Tomada de Preços nº 017/2014

Processo Licitatório nº 070/2014

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR (MODELO)

(Nome da Empresa)

..... inscrita no CNPJ
nº, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
Local e data

.....
(identificação e assinatura do representante legal)



Município de Rio Fortuna

Estado de Santa Catarina

Tomada de Preços nº 017/2014

Processo Licitatório nº 070/2014

ANEXO V

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Tomada de Preços nº 017/2014, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2015.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



Município de Rio Fortuna

Estado de Santa Catarina

Tomada de Preços nº 017/2014

Processo Licitatório nº 070/2014

ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a.)
....., portador (a) do RG nº e do
CPF nº....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Rio Fortuna,
na modalidade Tomada de Preços, de nº 017/2014, na qualidade de representante legal,
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa,
bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos
e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2015.

Diretor ou Representante Legal com Firma Reconhecida da Assinatura

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.